

EDITAL N.º 05/2017/COPQ/PROPP/UFGD

Dourados/MS, 1º de março de 2017.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) CNPq/UFGD 2017-2018.

O Presidente do Comitê Interno de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos do ENSINO MÉDIO de escolas públicas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM), com vigência entre os dias 1º de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018.

1. OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo visa conceder bolsas de iniciação científica para estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas públicas ou técnicas mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas de conhecimento, sob a orientação de professores da UFGD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Eventos	Período
1. Inscrições.	1º/03 a 28/04/2017
2. Análise e homologação das inscrições pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD.	02/05 a 30/06/2017
3. Divulgação da classificação final e convocação dos alunos para a entrega dos documentos adicionais (envio do resultado para os <i>e-mails</i> informados na Ficha de Inscrição).	03/07/2017
4. Prazo para a entrega dos documentos adicionais (item 6.1.3.2 deste Edital).	10/07 a 21/07/2017
5. Cadastramento da bolsa no <i>site</i> do CNPq e aceite do aluno.	1º/08 a 05/08/2017

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições dos alunos deverão ser feitas entre os **dias 1º de março a 28 e abril de 2017** mediante a entrega dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital na Coordenadoria de Pesquisa/UFGD (Unidade I), situada no seguinte endereço: Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, CEP: 79.825-070, Dourados/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição dos alunos são:

a) Ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<[http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20\(ENSINO%20M%C3%89DIO\)%202017-2018%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(ALUNO\).doc](http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%202017-2018%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(ALUNO).doc)>), devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do RG e CPF ou dos respectivos protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes;

c) Histórico ou Boletim escolar do ano letivo de 2016;

d) Comprovante de matrícula no ano letivo de 2017;

Parágrafo único: A falta de algum dos documentos relacionados neste item causará a não homologação da inscrição, nos termos do item 6.1.1.1 deste Edital.

3.2. As inscrições dos orientadores deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD ([http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20\(ENSINO%20M%C3%89DIO\)%202017-2018%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(PROFESSOR\).doc](http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%202017-2018%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(PROFESSOR).doc)), bem como encaminhamento da mesma para o e-mail <inic@ufgd.edu.br>.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

4.1. Requisitos para o orientador:

a) Ser professor efetivo da UFGD;

Parágrafo primeiro: Pode ainda ser orientador PIBIC-EM: bolsista DCR (Desenvolvimento Científico Regional), bolsista PNPd (Programa Nacional de Pós Doutorado), professor visitante, professor colaborador, professor voluntário e servidor técnico-administrativo da UFGD.

Parágrafo segundo: Em todos os casos, é necessário que o projeto de pesquisa do proponente esteja cadastrado na UFGD e que o período da iniciação científica esteja compreendido na vigência do mesmo, bem como da remuneração/ bolsa do orientador.

- b) Ter projeto de pesquisa cadastrado na UFGD, como coordenador ou membro da equipe;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) e, ainda, participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq e certificado pela UFGD;
- d) Não estar licenciado/afastado da UFGD, por qualquer motivo, por período superior a 06 (seis) meses durante a vigência da iniciação científica;
- e) Comunicar imediatamente à COPQ/PROPP quaisquer mudanças, dificuldades ou desistência do bolsista.

4.2. Requisitos para o estudante:

- a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular ou técnico de escola pública;
- b) Dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades relacionadas ao programa;
- c) Não ter vínculo de trabalho nem receber bolsa de instituições públicas ou privadas, durante toda a vigência da bolsa;
- d) Comprometer-se a executar as atividades deliberadas pelo orientador e a cumprir com as demais responsabilidades do programa de iniciação científica, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final.

Parágrafo único: A falta da entrega dos relatórios no prazo e condições previstas pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD tornará o bolsista PIBIC-EM e o respectivo orientador inadimplentes junto ao CNPq e à UFGD.

5. QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

5.1. A quantidade e valor das bolsas oferecidas neste processo seletivo serão definidos somente após a divulgação da quota institucional da UFGD junto ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

5.2. A bolsa terá vigência entre 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

5.3. A concessão da bolsa não implica relação de emprego com a fonte pagadora (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq) nem mesmo com a UFGD.

5.4. Caso haja o descumprimento das normas estabelecidas no programa, a bolsa poderá ser cancelada a pedido do orientador, com a devida justificativa, bem como pelo CNPq ou pela UFGD.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A seleção será composta por três fases:

6.1.1. Primeira etapa - Análise e homologação das inscrições:

6.1.1.1. A análise das inscrições será feita pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente em relação aos itens 3.2 e 4.2, a mesma será eliminada do processo seletivo.

6.1.2. Segunda etapa - Análise de desempenho do aluno:

6.1.2.1. O Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD calculará a média do Boletim Escolar de cada aluno e, ao final, listará todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação.

6.1.2.2. Os alunos que não forem contemplados com a bolsa ficarão, automaticamente, em uma lista de espera e, havendo bolsas remanescentes, serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.1.3. Terceira etapa - Divulgação do resultado e abertura do prazo para a apresentação dos documentos adicionais:

6.1.3.1. A classificação final será divulgada exclusivamente na página da Iniciação Científica/UFGD (<<http://portal.ufgd.edu.br/secao/iniciacao-cientifica-propp/editais>>).

6.1.3.2. Os alunos aprovados deverão comparecer na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD no prazo fixado no edital de publicação do resultado final do processo seletivo com a:

a) Cópia do comprovante de abertura de conta corrente e individual no Banco do Brasil em nome do estudante que receberá a bolsa, como por exemplo: extrato bancário, contrato de abertura da conta bancária, cópia do cartão bancário, entre outros;

b) Cópia do Currículo Lattes, o qual poderá ser cadastrado no seguinte endereço eletrônico: <<http://lattes.cnpq.br/>> (opção “Cadastrar novo currículo”), conforme o “Manual de cadastramento

de Currículo *Lattes*”, disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<<http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/Manual%20de%20cadastramento%20de%20Curr%C3%ADculo%20Lattes-CNPq.pdf>>).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta e tampouco apresentada fora do prazo;

7.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo e de seus respectivos responsáveis legais, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta, legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.3. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD, a qual cabe conduzir o processo de seleção e acompanhamento das atividades dos alunos;

7.4. Fazem parte deste Edital as normas relativas ao PIBIC-EM fixadas pelo CNPq, independentemente de transcrição;

7.5. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD.



Prof. Dr. Nelson Luis de Campos Domingues
Presidente do Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD